



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
2ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)
 4435-6805, Santo André-SP - E-mail: stoandre2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0001889-83.2017.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Adriático**
 Executado: **Daniel Henrique Souza Geraldo e outro**

Em Santo André, aos 18 de julho de 2017, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos direitos cabentes aos Executados Sr. Daniel Henrique Souza Geraldo, CPF nº 126.359.838-28, RG nº 19610638-2 e Srª Alessandra do Carmo de Andrade Geraldo, CPF 139.949.168-79, RG 230907842 ,do imóvel objeto da matrícula nº 082.155 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Santo André descrito descrito a seguir: "Apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Bloco 1 (1-3-1) do "Conjunto Residencial Adriático" situado na Rua Adriático, nº 151, nesta cidade, contendo sala de estar/jantar com sacada; 03 (três) dormitórios; 01 (um) banheiro completo; cozinha e área de serviço. Possui área privativa real de 68,85625m²; área comum de divisão proporcional real de 36,41062m² (nesta incluída a área correspondente a uma vaga de garagem descoberta); perfazendo uma área total real construída de 105,26687m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum no todo do condomínio igual 0,0007663 ou ainda 0,07663% ou ainda 48,89515m², e, uma participação nas partes e coisas comuns do Edifício em que se localiza igual a 0,0138889 ou 1,38889%. O terreno onde se assenta o empreendimento denominado "Conjunto Residencial Adriático", possui uma área total de 63.806,80m² e localiza-se na Rua Adriático, no antigo Sítio dos Vianas nesta Cidade, encontrando-se perfeitamente descrito na Matrícula nº 82.131, deste registro" do qual) foram nomeados depositários, Sr. Daniel Henrique Souza Geraldo, CPF nº 126.359.838-28, RG nº 19610638-2 e Srª Alessandra do Carmo de Andrade Geraldo, CPF 139.949.168-79, RG 230907842. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
2ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)
4435-6805, Santo André-SP - E-mail: stoandre2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**